LEI Nº 2349/2014

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01-10.122.1201.4.129.3190.11.....80.000,00
02.12.01-10.122.1201.4.129.3190.13.....40.000,00
02.12.01-10.122.1201.4.129.3190.16.....20.000,00
02.12.02-10.122.1201.4.134.3190.11.....40.000,00
02.12.02-10.122.1201.4.134.3190.16.....26.000,00
02.12.03-10.301.1202.4.148.3190.04.....7.500,00
02.12.03-10.301.1202.4.148.3190.13.....50.000,00
02.12.03-10.301.1202.4.149.3190.13.....15.000,00
02.12.03-10.302.1203.4.152.3190.16.....21.500,00
Total.....300.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.02-08.244.0403.4.045.4490.51.....300.000,00
Total.....300.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de novembro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL